

QUADRO A:

Valores limite

Componentes	Valores limite (mg/kg madeira para reciclar)
Arsénio (As)	25
Cádmio (Cd)	50
Crómio (Cr)	25
Cobre (Cu)	40
Chumbo (Pb)	90
Mercúrio (Hg)	25
Flúor (F)	100
Cloro (Cl)	1000
Pentaclorofenol (PCP)	5
Creosote — Benzo(a)-pireno	0,5

A amostragem do teor de contaminantes poderá ser efectuada de acordo com os *standards* da European Panel Federation (EPF) para madeira para reciclar, ver anexo A, «Métodos de referência para a análise de madeira para reciclar» (EPF, Standard for Delivery Conditions of Recycled Wood, 24/10/2002).

QUADRO 2

Limites de aceitação de humidade		Teor (%)
Humidade	O lote é aceite	≤ 25
	O lote é aceite com o abatimento do excesso de peso	> 25

O retomador reserva-se o direito de apresentar reclamações, de acordo com o procedimento de retoma estabelecido se detectar o não cumprimento dos valores limite estabelecidos no quadro A.

Notas explicativas

São considerados resíduos perigosos todos aqueles classificados como tal na legislação em vigor. A presença de uma única embalagem com estas características conduzirá automaticamente à rejeição de todo o lote.

4 — Acondicionamento — os resíduos deverão estar cobertos em área pavimentada, limpa e seca, de fácil acesso, que evite contaminações do material e que permita o escoamento de águas pluviais.

Os produtos deverão ser acondicionados para entrega em elementos de dimensão adequada ao transporte a granel em contentores.

5 — Lote mínimo — 3 t. Todas as cargas deverão ser efectuadas com as cargas completas (salvo acordo em contrário).

6 — Anexos:

I — Técnicas de amostragem:

A — Controlo de qualidade dos resíduos de embalagens de madeira — para a avaliação de conformidade dos lotes de embalagens de madeira devem presidir dois critérios fundamentais:

A selecção de outros produtos que não sejam embalagens de madeira conforme descrito nos quadros 1 e A;

Teor de humidade (quadro 2).

B — Método de análise do teor de humidade.

ANEXO I

Técnicas de amostragem

A — Controlo de qualidade dos resíduos de embalagens de madeira:

Processo de recepção de lotes pela indústria de madeira:

1) Pesagem do lote;

2) Controlo visual;
3) Escolha aleatória de amostras.

Em cada amostra analisada será efectuado um controlo visual e a medição do teor de humidade.

B — Método de análise do teor de humidade — o processo de colheita de amostras para estufa é o constante na norma EN 322.

O método de análise deve ser o seguinte:

Pesagem de três amostras do lote antes e após colocação em estufa;
Determinação das taxas de humidade para cada amostra;
Cálculo do valor médio das três amostras.

Se o teor de humidade for:

Igual ou inferior a 25 % — aceitação do lote;
Superior a 25 % — aceitação do lote com abatimento do excesso de peso.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 17185/2008

Por meu despacho de 16-05-2008:

Licenciada Maria Helena Domingues Santana, nomeada, precedendo concurso, Assessora, escalão 01, índice 610, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do Ministério da Economia, produzindo efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Maio de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 278/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Peso da Régua e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 106 Galafura — Pardieiro, na(s) freguesia(s) de Galafura, concelho(s) de Peso da Régua, a que se refere o Processo n.º EPU/32450.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

8 de Abril de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

300372481

Direcção Regional da Economia do Algarve

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 279/2008

Processo n.º 0821/8/10/150

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 FARO, telefone: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 425.82 m FR 15-58-4-2 Joinal a partir de

apoio n.º 7 da linha aérea FR 15-58-4 José H.P. Correia; PT PTD OLH 292 Joinal tipo AÉREO — A11 de 160 kVA; RBT OLH 292 Joinal (injecções); na(s) freguesia(s) de Pechão e Conceição, concelho(s) de Olhão e Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*,
300372554

Édito n.º 280/2008

Processo n.º 0821/8/11/273

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 794.87 m FR 15-115 SE Porto de Lagos — Portelas (Alt. P43 — P47B) a partir de apoio n.º 43 da própria LMT; Linha Aérea a 15 kV com 214.46 m FR 15-115 SE Porto de Lagos — Portelas (novo P49A) a partir de apoio n.º 49 da própria LMT; Linha Mista a 15 kV com 765.74 m FR 15-115-25 Vidreira Algarvia — Mexilhoeira Grande a partir de apoio n.º 47 da LAMT FR 15-115 SE Porto de Lagos — Portelas; na(s) freguesia(s) Mexilhoeira Grande e Odeáxere, concelho(s) de Portimão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*,
300372562

Édito n.º 281/2008

Processo n.º 0821/8/1/302

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, telefone: 289896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Mista a 15 kV com 1276.24 m FR 15-63-5-1-2 Clube Albufeira 3 — Mouraria 2 (PTD ABF 518 — P10) a partir de PTD ABF 518 Clube Mouraria 3; na(s) freguesia(s) de Albufeira, concelho(s) de Albufeira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*,
300372579

Édito n.º 282/2008

Processo n.º 0821/8/8/403

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no Diário da República, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 250.35 m FR 15-57 SE Loulé-Faro (novo apoio P42A) a partir de apoio n.º 42 da própria linha; Linha Mista a 15 kV com 712 m FR 15-57-13 Vale da Venda (interligação) a partir de no apoio n.º 42A da LMT FR 15-57; Linha Aérea a 15 kV com 12.55 m FR 15-57-13-1 Vale da Venda 3 (PTD LLE 967) a partir de no apoio n.º 2 da linha FR 15-57-13 Vale da Venda (interligação); PT PTD LLE 967 Vale da Venda 3 tipo aéreo — A11 de 160 kVA; RBT/IP LLE 967 Vale da Venda 3 (injecções na RBT/IP existente); na(s) freguesia(s) de Almansil e S. Pedro, concelho(s) de Loulé e Faro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*,
300372505

Édito n.º 283/2008

Processo n.º 0821/8/10/149

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção Regional da Economia do Algarve, sita em Estrada da Penha, 8000-117 Faro, tel.: 289 896600, nas horas de expediente, durante um prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição Energia, S. A., — Direcção de Rede e Clientes Sul, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV com 12.77 m FR 15-26-12-5-1-4 Quelfes Nascente a partir de no apoio n.º 8 da linha FR 15-26-12-5-1 Quelfes — Moncarapacho; PT PTD OLH 300 Quelfes Nascente tipo aéreo — A11 de 250 kVA; RBT/IP OLH 300 Quelfes Nascente (injecções na RBT/IP existente); na(s) freguesia(s) de Moncarapacho e Quelfes, concelho(s) de Olhão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional, dentro do citado prazo.

14 de Maio de 2008. — O Director de Serviços, *Carlos Mascote*,
300372538

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Listagem n.º 322/2008

Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as listas das entidades beneficiárias de subsídios no âmbito do PIC LEADER+, durante o 1.º e o 2.º semestre de 2007, anexas à presente listagem.

21 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho*.

ANEXO

1.º semestre de 2007

CE 04.07.01 transferências correntes Instituições sem fins lucrativos

Nome da entidade	Montantes		
	Fin. nacional	FEOGA (*)	Total (euros)
ACAPORAMA — Associação Casas Povo Região Autónoma Madeira	5.317,53	217.884,08	223.201,61
AD ELO — Associação Desenvolvimento Local Bairrada Mondego	14.902,41	409.757,54	424.659,95
ADAE — Associação Desenvolvimento Alta Estremadura	13.828,16	284.084,25	297.912,41
ADD — Associação Desenvolvimento Dão	27.901,35	416.294,20	444.195,55